



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 58/2020

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, Sr. Eclair Rauén, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 618 de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre a criação e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do poder Executivo Municipal, por provável excesso de arrecadação, adequando a Lei Municipal nº. 509/2017 – PPA, Lei Municipal nº. 577/2019 - LDO e Lei Municipal nº. 584/2019 – LOA e dá outras providências.

DECRETA

ART. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar nova dotação orçamentária e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal:

11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001 - GABINETE DO DIRETOR

27.812.0020-1026 – Aquisição e Instalação de Parque Infantil

02611.44.90.52.10.00-0-943 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Total Departamento de Esporte e LazerR\$ 100.000,00

ART. 2º Para cobertura do crédito que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente à fonte de recurso abaixo relacionada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), originária de Emenda Parlamentar nº. 405660003.

2.4.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00 – Emenda Parlamentar nº. 40560003 - Destinada a Aquisição de Parque Infantil - FR – 943R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

ART. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei Municipal nº. 509/2017 – PPA, Lei Municipal nº 577/2019 - LDO e Lei Municipal nº. 584/2019 - LOA, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

ART. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº. 509/2017 – PPA, Lei nº. 577/2019 – LDO e Lei nº. 584/2019 - LOA.

ART. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul/PR 11 de novembro de 2020.

ECLAIR RAUÉN

Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 12 / 11 de 2020

*edição 2418
pg 3*

[ELEIÇÕES 2020]

Justiça nega pedido de Paulo Leonar para impugnar pesquisa que aponta Taidinho na liderança

Pedido apresentado pelos advogados do candidato a reeleição apontava irregularidades no levantamento, o que não foi constatado pela juíza

Da Redação



A juíza substituta Maria Luíza Mourthé de Alvim Andrade, da 20ª Zona Eleitoral de Wenceslau Braz, negou o pedido de impugnação da pesquisa eleitoral realizada pela empresa Agili Pesquisas e Marketing Eireli a qual aponta o candidato Atahyde dos Santos Ferreira com 64% das intenções de votos. O pedido foi apresentado pelos advogados do atual prefeito e candidato a reeleição Paulo Leonar. De acordo com a denúncia, o levantamento estaria repleto de irregularidades relacionada a fonte/base dos dados, parâmetros relacionados a faixa etária dos entrevistados, questionamento sobre a situação

da pessoa entrevistada no sentido de se confirmar que o mesmo é eleitor no município brazense, grau de escolaridade dos entrevistados, e plano amostrar referentes a renda familiar dos entrevistados. Ainda segundo os advogados de Paulo Leonar, devido as irregularidades apontadas a pesquisa deveria ser impugnada e sua divulgação suspensa. Apesar do pedido, a Juíza após analisar o conteúdo da pesquisa decidiu por indeferir, ou seja, não aceitar, o pedido apresentado. Em sua decisão, a juíza apontou que o documento atende as exigências dispostas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

JUNDIAÍ DO SUL

<p>DECRETO Nº. 58/2020 O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, Sr. Eclair Rauhen, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 618 de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre a criação e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do poder Executivo Municipal, por provável excesso de arrecadação, adequando a Lei Municipal nº. 509/2017 – PPA, Lei Municipal nº. 577/2019 - LDO e Lei Municipal nº. 584/2019 – LOA e dá outras providências.</p>	<p>aplicação e fonte de recursos. ART. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº. 509/2017 – PPA, Lei nº. 577/2019 – LDO e Lei nº. 584/2019 - LOA.</p> <p>ART. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jundiá do Sul/PR 11 de novembro de 2020. ECLAIR RAUEN Prefeito</p>	<p>aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 547 de 13 de dezembro de 2019, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 07 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº. 07/2006, de 09 de maio de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie por conta de recurso financeiro Federal, próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul outras providências e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Adocumentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul – PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: pmjundiaicompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no site oficial do município: http://www.jundiaidosul.pr.gov.br. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 27 de novembro de 2020, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h01 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue no dia da abertura do certame. Jundiá do Sul - PR, 10 de novembro de 2020. Walderlei Leme Fernandes Pregoeiro</p>
<p>DECRETA ART. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar nova dotação orçamentária e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal: 11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 001 - GABINETE DO DIRETOR 27.812.0020-1026 – Aquisição e Instalação de Parque Infantil 02611.44.90.52.10.00-0-943 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00 Total Departamento de Esporte e LazerR\$ 100.000,00 ART. 2º Para cobertura do crédito que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente à fonte de recurso abaixo relacionada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), originária de Emenda Parlamentar nº. 405660003. 2.4.1.8.99.1.1.99.02.00.00-00 – Emenda Parlamentar nº. 405660003- Destinada a Aquisição de Parque Infantil-FR – 943R\$ 100.000,00 Total.....R\$ 100.000,00 ART. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei Municipal nº. 509/2017 – PPA, Lei Municipal nº 577/2019 - LDO e Lei Municipal nº. 584/2019 - LOA, nos limites da modalidade de</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h01, do dia 27 de novembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Rua 03 de maio, nº 01, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, em regime de menor preço por lote, a preços fixo e sem reajuste, objetivando à Aquisição e Instalação de Parque Infantil no Município de Jundiá do Sul/PR, conforme detalhado no Convênio firmado entre o Município de Jundiá do Sul e o Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, representado pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, através da Plataforma + Brasil sob o nº 897816/2020, no plano de Trabalho e Termo de Referência para instalação no centro de Eventos na Cidade de Jundiá do Sul-PR, constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I) deste Edital. As despesas oriundas da presente</p>	